



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ofício DF/DRE Nº 2/2018

São Roque, 22 de Maio de 2018

Ref. Ofício Vereador nº 366/2018

Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, protocolado sob o nº. 6535/2018 (6642/2018) informo que as Fiscalizações de Transporte Clandestino são constantes e pontuais, sendo que as últimas operações direcionadas foram realizadas nos dias 24/01/2018 e 06/04/2018, com a lavratura de 15 autuações aos infratores.

Informo, ainda, que a multa é de 20 UFM, valor correspondente a R\$ 4.476,00, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº. 4688/2017, sendo a penalidade aplicada em dobro na reincidência, conforme determina o § 3º, do artigo 1º, do mesmo diploma legal.

Informo, por fim, que existe um cronograma de Fiscalizações direcionadas para inibir esta prática no Município durante o ano, sob a coordenação do Sr. Fábio de Oliveira, Chefe da Fiscalização de Tributos.


Margarete Pères Scudeler Santos
Chefe da Divisão de Rendas

Ilustríssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUE DE ARAÚJO
Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
São Roque-SP.